



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 177/2023.

Barra Bonita, 24 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 167/2023, de 4 de março de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.068/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 384/2023, de autoria dos Vereadores Ana Paula dos Santos e João Fernando de Jesus Pereira, aprovado na Sessão Ordinária de 3/4/2023, solicitando informações sobre o prédio do cinema ou auditório recentemente construído pelo Município, informamos a Vossa Excelência que as obras desse importante espaço cultural já estão concluídas e, em breve, estará à disposição da população para a realização de eventos culturais, turísticos e empreendedorismo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

Barra Bonita, 24 de abril de 2023.
Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.
PROT. Nº 177/2023 (10:58) U.D.
Ass.: 506/2023
Barra Bonita, 26 de 04 de 23
Lidiane

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 178/2023.

Barra Bonita, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 168/2023, de 4 de abril de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4069/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 400/2023, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula dos Santos e José Carlos Fantin, aprovado na Sessão Ordinária de 3/4/2023, onde solicita informações sobre a efetividade da Lei Municipal nº 3241/2017, que dispõe sobre o “Festival de Férias” nos recessos escolares, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, constantes da fl. 7 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

Barra Bonita, 26 de 04 de 23

PROT. Nº 178/2023

F.S. 5041/2023

Edição

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Barra Bonita, 24 de Abril de 2023.

De: Secretaria Municipal de Esportes

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referente ao Processo nº 4069/2023.

Em resposta ao requerimento enviado à essa secretaria Municipal de Esportes, referente ao Festival de Férias, informamos que já realizamos esse tipo de festival no ano de 2019 e nos anos subsequentes, devido à pandemia não foi realizado. Este ano, temos a intenção de voltar com as atividades de férias e para tanto, faremos reuniões com os professores e demais funcionários dessa secretaria para definirmos as estratégias e melhor forma de realizarmos mais esse festival.

Sendo só para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Paulo Sérgio de Oliveira
Secretário de Esportes





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 180/2023.

Barra Bonita, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 163/2023, de 4 de abril de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.065/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 365/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Girdelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 3/4/2023, onde solicita informações sobre o fornecimento de leite da marca Tavolaro, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilson Antonio Ereno, constantes das fls. 5/16 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

Protocolo de Ofício nº 180/2023
PROT. Nº 11-03
Fls.: 508/2023
Barra Bonita, 26 de 04 de 23
Lidiane

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 24 de abril de 2023.

Da : Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Ref.: Processo Administrativo nº 4065/2023 – Câmara Municipal – Fornecimento de Leite

Em resposta ao Processo Administrativo em epígrafe, onde o Nobre Edil Rodrigo Giraldele Maldonado solicita informações sobre o leite distribuído pelo Município de Barra Bonita, esclareço que é de suma importância levar ao conhecimento de todos, como funcionam os Programas Municipal e Estadual.

Programa “Viva Leite” – Mantido pelo Governo do Estado de São Paulo com complementação realizada pelo Município de Barra Bonita:

O “Programa Viva Leite” do Governo do Estado de São Paulo atende crianças de 06 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade, distribui em média 15 litros por mês para cada criança inscrita no Programa, sendo que essa quantidade é insuficiente para atender às necessidades daqueles que não possuem condições financeiras para suprir as carências das crianças dessa faixa etária. Pensando nisso, a Prefeitura de Barra Bonita fornece a título de complementação ao “Viva Leite”, em média, mais 11 litros/criança por mês. Esse Programa atende em média 230 crianças por mês.

Programa “Leite Social” – Mantido pelo Município de Barra Bonita:

Além do Programa “Viva Leite”, o Município de Barra Bonita mantém o “Programa Leite Social” que visa atender a população composta por idosos, deficientes físicos e pessoas com outros problemas de saúde, que necessitam do referido alimento e atendem aos critérios do protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Esse público é cadastrado junto à Assistência Social do Município que analisa se os interessados atendem às condições

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude@barrabonita.sp.gov.br
saude@barrabonita.sp.gov.br

previstas no Programa. O "Leite Social" distribui em média 16 litros de leite por mês para cada inscrito. O Programa atende em média 87 pessoas.

Após breve explanação sobre os Programas do leite, vamos às respostas aos questionamentos do Nobre Vereador:

1. O que foi averiguado sobre a denúncia realizada por este Vereador subscritor desde o mês de novembro de 2022?
2. O Município realizou a troca desse fornecedor? Caso negativo, porque ainda não foi feito?
3. O que a Prefeitura está fazendo para resolver esse problema?

Resposta: Devido aos três questionamentos serem diretamente relacionados ao tema e que existe uma ordem cronológica dos fatos a serem apresentados, estaremos esclarecendo em uma única resposta: Após as denúncias a Secretaria Municipal de Saúde buscou junto ao distribuidor informações sobre o produto. Cabe ressaltar que, anteriormente à denúncia, por diversas vezes orientamos os beneficiários do leite sobre a importância de formalizar a queixa, caso houvesse, para que pudéssemos ter embasamento legal a fim de notificar a empresa. Não houve sequer uma queixa protocolada em relação à qualidade do produto.

À época solicitamos à empresa que atualizasse toda a documentação pertinente que comprovasse a qualidade do leite e também as condições em que o produto é transportado. Toda documentação apresentada indicava que as condições de produção e logística de entrega estariam adequadas. Seguem cópias em anexo.

Após essa ação, o número de reclamações informais diminuiu consideravelmente atingindo um nível aceitável (lembrando que o leite envasado em embalagem de saquinho é extremamente sensível às variações de temperatura e que, principalmente no verão é mais suscetível a possibilidade do produto vir a estragar).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : sau@barra-bonita.sp.gov.br
sau@barra-bonita.sp.gov.br

Destaco que, o armazenamento do leite nas Unidades de Saúde era realizado em Caixas Térmicas de Isopor visto que os produtos são entregues imediatamente após o recebimento junto ao fornecedor. Para que pudéssemos eliminar a possibilidade do leite estar estragando por conta do nosso armazenamento em Caixas Térmicas de Isopor, realizamos a aquisição de freezers para todas as Unidades de Saúde distribuidoras do produto, que se encontram em pleno funcionamento.

Posterior às ações acima realizadas, não mais havíamos observado e/ou recebido críticas em relação ao produto, até a manifestação do Nobre Vereador.

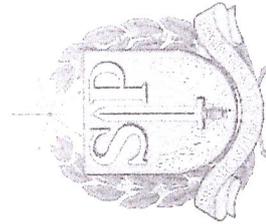
Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma pesquisa junto às pessoas que retiram rotineiramente o leite nos PAS da COHAB, Sonho Nosso e Vila Corrêa onde pontualmente registrou formalmente as queixas dos beneficiários, coletando os dados completos e assinaturas dos reclamantes, o que deu suporte para uma eventual suspensão do contrato. Imediatamente posterior à nossa pesquisa houve uma reunião no Gabinete do Prefeito com a presença do Prefeito Municipal, deste Secretário Municipal de Saúde, dos integrantes do Departamento Jurídico da Prefeitura, além de representantes do Lactínio Tavolaro de Brotas e da Distribuidora do Leite e também do Nobre Vereador Rodrigo Giraldele Maldonado onde o Lactínio se prontificou a resolver o problema oferecendo um produto de qualidade superior, tipo "A". Diante da disponibilidade do Lactínio em dar uma solução definitiva ao problema, ficou acordado entre as partes que a relação seria mantida pelo menos até o final de abril onde, após nova pesquisa de satisfação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde junto aos Beneficiários do leite seria definida a manutenção ou suspensão do contrato.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Nilson Antonio Ereno

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

www.defesa.agricultura.sp.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

O Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CIPOA), concedeu para o estabelecimento:

SISF: 1365

ESTABELECIAMENTO: MARCOS F. V. TAVOLARO EIRELI - EPP

CNPJ: 57.410.466/0001-82

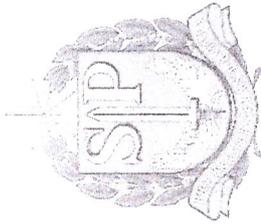
ENDEREÇO: Rod. SP 225, Km 144, sn, Rural

MUNICÍPIO: Brotas - SP

CATEGORIA: Usina de beneficiamento

Nº Rótulo	Nº Rótulo (antigo)	Produto	Marca
1365/001	11571	bebida láctea fermentada com polpa de fruta mamão com laranja	Bebitta
1365/002	11572	bebida láctea fermentada com polpa de fruta morango	Bebitta
1365/003	11573	bebida láctea iogurte integral polpa morango	Tavolaro
1365/004	11574	bebida láctea fermentada polpa de fruta coco	Bebitta
1365/005	11575	bebida láctea fermentada polpa de fruta frutas vermelhas	Bebitta
1365/006	11576	bebida láctea fermentada polpa de fruta ameixa	Bebitta
1365/007	11577	iogurte integral sabor pêssego	Tavolaro
1365/008	11578	iogurte integral polpa fruta morango	Tavolaro
1365/009	11579	iogurte integral sabor abacaxi	Tavolaro
1365/010	11580	iogurte desnatado polpa morango	Tavolaro
1365/011	11581	iogurte integral sabor coco	Tavolaro
1365/012	11582	iogurte integral sabor morango	Tavolaro
1365/013	11583	iogurte integral sabor salada frutas	Tavolaro
1365/014	11584	ricota fresca	Tavolaro
1365/015	11585	queijo minas frescal	Tavolaro
1365/016	11586	queijo minas padrão	Tavolaro
1365/017	11587	queijo mussarela	Tavolaro
1365/018	11588	leite pasteurizado integral homogeneizado	Tavolaro
1365/019	11589	leite pasteurizado tipo b	Tavolaro
1365/020	11922	iogurte integral com polpa fruta - morango	Tavolaro
1365/021	11923	iogurte integral com polpa frutas salada de frutas	Tavolaro
1365/022	11924	iogurte integral com polpa de fruta abacaxi	Tavolaro
1365/023	11925	iogurte integral com polpa de fruta pêssego	Tavolaro
1365/024	13120	bebida láctea fermentada com polpa de frutas	Bebitta

208



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

www.defesa.agricultura.sp.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

O Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CIPOA), concedeu para o estabelecimento:

SISP: 1365

ESTABELECIAMENTO: MARCOS F. V. TAVOLARO EIRELI - EPP

CNPJ: 57.410.466/0001-82

ENDEREÇO: Rod. SP 225, Km 144, sn, Rural

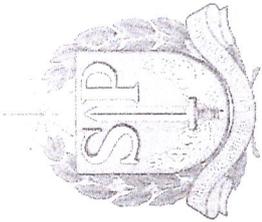
MUNICÍPIO: Brotas - SP

CATEGORIA: Usina de beneficiamento

Nº Rótulo	Nº Rótulo (antigo)	Produto	Marca
1365/025	13121	iogurte integral com polpa fruta morango	Teengurt
1365/026	13649	iogurte semidesnatado com polpa de frutas manga	Ciagurt
1365/027	13651	iogurte semidesnatado com sabor mousse de maracujá	Ciagurt
1365/028	13652	iogurte semidesnatado com polpa frutas abacaxi com coco	Ciagurt
1365/029	13653	iogurte semidesnatado com polpa de fruta morango	Ciagurt
1365/030	13667	iogurte semidesnatado com sabor mousse limão	Ciagurt
1365/031	13842	iogurte parcialmente desnatado sabor mousse limão	Tavolaro
1365/032	13843	iogurte parcialmente desnatado sabor mousse maracujá	Tavolaro
1365/033	13844	iogurte parcialmente desnatado com polpa de uva	Ciagurt
1365/034	13845	iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas	Ciagurt
1365/035	13846	iogurte parcialmente desnatado com polpa açai com banana	Ciagurt
1365/036	13847	iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas vermelhas	Ciagurt
1365/037	13848	iogurte parcialmente desnatado com sabor leite condensado	Ciagurt
1365/038	14706	leite fermentado desnatado adoçado	Tavitto
1365/039	16012	manteiga de primeira qualidade com sal	Tavolaro
1365/040	16013	manteiga de primeira qualidade sem sal	Tavolaro
1365/041	16014	doce de leite	Tavolaro
1365/042	16015	requeijão cremoso	Tavolaro
1365/043	16016	iogurte integral com preparado de açai com banana	Tavolaro
1365/044	16017	queijo prato	Tavolaro

Produção Autorizada: 6.500,00 Litro / Dia

28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

www.defesa.agricultura.sp.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

O Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CIPOA), concedeu para o estabelecimento:

SISP: 1365

ESTABELECEMENTO: MARCOS F. V. TAVOLARO EIRELI - EPP

CNPJ: 57.410.466/0001-82

ENDEREÇO: Rod. SP 225, Km 144, sn, Rural

MUNICÍPIO: Brotas - SP

CATEGORIA: Usina de beneficiamento

Este Certificado cancela todos os anteriores.

Campinas, 30.06.2022

BRUNO BERGAMO RUFFOLO
Diretor CIPOA

Brotas 04 de novembro de 2022

Na qualidade de Médico veterinário e responsável técnico do Laticínios Tavolaro Ltda, fornecedora de leite dessa cidade de Barra Bonita, venho por meio desta transcrever e interpretar para Vvss nossas análises internas de controle de qualidade do leite de 24/10/2022, validade até 02/11/2022 lote 20 (único)

Características sensoriais e organolépticas (aquelas definidas por nossos sentidos)

Coloração característica branca

Odor padrão/natural

Aspecto característico

Sabor agradável, não ácido

Sem odores estranhos

Análises físico químicas; (determinam as características físicas e químicas do produto)

Temperatura de conservação dentro da indústria 4 graus Celsius

Acidez 17º Dornic (padrão de 14 a 18 Graus Dornick)

Gordura 3,6 gramas por 100 ml (padrão de 3,0 a 3,8 g)

Matéria seca total 11,4 g por 100 g (dentro dos padrões normais)

Matéria seca sem gordura: 8,4g /100 ml (dentro dos padrões)

Estabilidade ao alizarol normal (análise feita com um tipo de álcool para aferirmos se o leite está estável).

Prova de crioscopia – 0,540° C (saber se o leite foi adulterado com água pelo ponto de congelamento normal entre 512 a 536 ° C)

Fosfatase alcalina :ausente (a ausência dessa enzima nos indica se o leite foi efetivamente pasteurizado)

Microbiologia : Análises que atestam a qualidade do leite no que diz respeito á qualidade dos microorganismos que podem e devem existir no leite de saquinho)

Contagem de bactérias mesófilas aeróbias 1,8x10(4)UFC/ml

MNP de coliformes termo tolerantes 0,92 MNP/ml

MNP de coliformes Totais 0,92MNP/ml

Conclusão ; nas análises físico químicas e microbiológicas deste lote e data de leite acima relacionado , no momento do carregamento e nas análises internas nada de anormal foi detectado , estando dentro das IN76/77 do Mapa.

Produto Aprovado.

Não obstante de que problemas de qualidade possam ter ocorrido pontualmente , tomamos as seguintes medidas

Melhor seleção das matérias primas

Aferição dos instrumentos de medição e análises

Conferencia de toda cadeia de frio desde o estoque (4,0 graus) , transporte 1 ate o distribuidor max 5 ° C, estocagem no

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MINEIROS DO TIETÊ

14
8

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352980701-472-000056-1-4

DATA DE VALIDADE: 20/10/2023

Nº PROCESSO: 337/12

Nº PROTOCOLO: 10.000111/2022

DATA DO PROTOCOLO: 07/10/2022

SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE DE MORAIS SANTANA 32147577847

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: MC DISTRIBUIDORA

CNPJ / CPF: 15.655.010/0001-32

LOGRADOURO: RUA SARGENTO ANTONIO DELMIRO DA SILVA

NÚMERO: 37

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA SÔNIA

MUNICÍPIO: MINEIROS DO TIETÊ

CEP: 17320-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIANE DE MORAIS SANTANA

CPF: 32147577847

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352980701-472-000056-1-4

DATA DE VALIDADE: 20/10/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

DISTRIBUIR

CATEGORIA:

ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINEIROS DO TIETÊ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MINEIROS DO TIETÊ

LOCAL

20/10/2022

DATA DE DEPERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA
Carlos Alberto Mamede
Diretor da V. Sanitária
RG: 14.324.122

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA
Mins de Tietê - CRF 13.835

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Nº TVV:
00010/2022

TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULO

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, este Setor de Vigilância Sanitária de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, após inspeção sanitária, constatou-se que o veículo abaixo qualificado encontra-se apto a transportar alimentos, onde se concede o presente **TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULO**:

TIPO: CAR/CAMINHONETE/FURGÃO	MARCA: VW/KOMBI FURGÃO	PLACA: BUS6532	CHASSI: 9BFFF07X37P003445	ANO/MODELO: 2007
---------------------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------	---------------------

Considerando o veículo apto ao transporte de:

DESCRIÇÃO:
ALIMENTOS REFRIGERADOS

Em nome da empresa a seguir identificada:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE DE MORAIS SANTANA 32147577847	
NOME FANTASIA: MC DISTRIBUIDORA	CEVS: 352980701-472-000056-1-4
ENDEREÇO: RUA SARGENTO ANTONIO DELMIRO DA SILVA, 37 – VILA SONIA	CNPJ: 15.655.010/0001-32
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 4721-1/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	

Estando sob a responsabilidade de:

NOME DO RESPONSÁVEL/CONDUTOR: WILSON JOSÉ DE MARAIS	CPF: 186.397.298-67
--	------------------------

O qual se compromete a observar as Normas Legais e Regulamentares para o transporte autorizado, observando as condições de salubridade, segurança, higiene, conservação e a manutenção do respectivo padrão de identidade e qualidade, quando aplicáveis.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA AUTORIZADA
Diretor da V. Sanitária
RG: 14.324.122



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 181/2023.

Barra Bonita, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 164/2023, de 4 de abril de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.066/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 366/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 3/4/2023, onde solicita informações sobre a implantação da Lei nº 3.390/2021, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilson Antonio Ereno, constantes das fls. 5/7 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal

Secretaria Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. Nº 171 PESP (11/08) 1000
FLS. Nº 509/2023
Barra Bonita, 26 de 04 de 23
Lidiane

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Barra Bonita, 24 de abril de 2023.

Da : Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Ref.: Processo Administrativo nº 4066/2023 – Câmara Municipal – Remédio em Casa

Em resposta ao Processo Administrativo em epígrafe, onde o Nobre Edil Rodrigo Giraldele Maldonado solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 3.390/2021 que autoriza a entrega de medicamentos e aplicação de vacinas a domicílio, esclareço:

1. A Prefeitura tem intenção de implantar o programa do remédio em casa?

Resposta: É importante esclarecer que a distribuição de medicamentos em casa possui uma série de variáveis, dentre elas, citamos:

- a. **Dispensação.** Os medicamentos controlados e de alto custo, prescritos normalmente a pacientes com maior incidência de risco e maior gravidade em suas patologias (e provavelmente com maior número de idosos e acamados) **devem necessariamente ser dispensados por Farmacêuticos habilitados.** A distribuição realizada por terceiros traz uma série de responsabilidades inerentes às atividades do Farmacêutico visto que este não estará presente no momento da entrega e assim não poderá sanar as dúvidas e passar as orientações adequadas aos pacientes. Além disso, não podemos deixar de mencionar os riscos para os próprios pacientes (uso irracional por falta de orientação, por exemplo). Os medicamentos que são passíveis de entrega em domicílio são aqueles medicamentos cuja dispensação não é controlada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : sau@barrabonita@gmail.com
sau@barrabonita.sp.gov.br

- b. **Entrega de medicamentos realizada por Terceiros:** Em caso de extravio dos medicamentos por terceiros, quem responderá juridicamente por essa ocorrência é o Farmacêutico Responsável. Assim, a proposta fica prejudicada.
2. **Porque a Prefeitura não volta a entregar o remédio em casa como era no passado?**

Resposta: Não é de conhecimento desta Secretaria Municipal de Saúde que houvesse no passado um Programa destinado à essa finalidade. O que existe é Lei 2.550 de 11 de maio de 2007 que **não é impositiva, e que apenas autoriza** o Poder Executivo a criar o "Programa Remédio em Casa", o que não ocorreu até o presente momento. Ressalto que, para funcionar, o Programa em questão deverá ser criado através de Decreto do Executivo. É importante destacar que, apesar do Programa não existir formalmente, nas regiões contempladas por PSF (Saúde da Família) já ocorre a entrega domiciliar de medicamentos não controlados (apenas os medicamentos mais básicos) para idosos em situação de vulnerabilidade e acamados.

3. **O que precisa para que esse programa funcione?**

Resposta: A Secretaria Municipal de Saúde está se organizando no sentido de melhorar a distribuição de medicamentos. Recentemente inauguramos a Farmácia de Medicamentos Especiais na Rua Geraldo Fazio, levando para a região central do Município a distribuição dos medicamentos de Alto Custo, Assistência Social e Ordem Judicial, facilitando assim o acesso à toda a população. A Lei Municipal prevê que os medicamentos sejam entregues por Agentes de Saúde que, por sua vez, não possuem essa atribuição em sua descrição de atividades. Além disso, temos **Agentes Comunitários de Saúde** apenas nas Unidades onde contempla Equipe de Saúde da Família que são: Sonho Nosso, COHAB e Iracema Petri.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude@barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

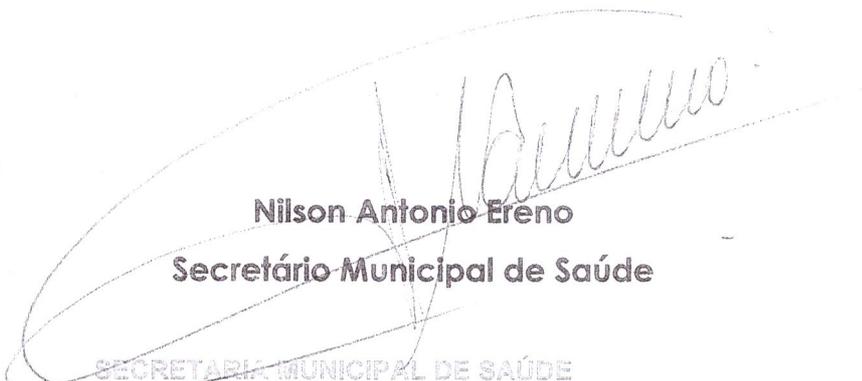
A rede Municipal de distribuição dos demais medicamentos está espalhada por praticamente todos os bairros da cidade onde as Unidades de Saúde mantêm a dispensação de medicamentos, facilitando assim o acesso aos usuários. As Unidades de Saúde que dispensam medicamentos são as seguintes:

- . PAS COHAB;
- . PAS do Sonho Nosso;
- . ESF Dra. Iracema Petri;
- . PAS da Vila Corrêa;
- . PAS da Nova Barra (Dr. Marcílio);
- . Centro de Saúde II (Postão);
- . PAS da Vila Habitacional;
- . PAS do Campos Salles;
- . CAPS (Medicamentos especiais).

Apenas destacando que a vacinação para o grupo de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e acamados já é realizada em domicílio pela Equipe da Vigilância Epidemiológica que inclusive realiza esse trabalho nos asilos e demais instituições que cuidam desse grupo de pessoas,

Para concluir, informo que estamos em discussão junto às farmacêuticas do Município realizando estudos no sentido da implantação do "Programa Remédio em Casa" de forma que ofereça aos nossos cidadãos mais benefícios do que riscos à sua saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 182/2023.

Barra Bonita, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 165/2023, de 4 de abril de 2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.067/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 376/2023, de autoria dos Vereadores Álvaro José Val Girioli e Rodrigo Giraldelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 3/4/2023, onde solicita informações se existe algum projeto para mudança do CAPS, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilson Antonio Ereno, constantes das fls. 6/9 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

Secretaria Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. Nº 182/2023
FES: 5101/2023
Barra Bonita, 26 de 04 de 23
Lidiane

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : [saud.barrabonita@gmail.com](mailto:saude.barrabonita@gmail.com)
saude@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 24 de abril de 2023.

Da : Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Ref.: Processo Administrativo nº 4067/2023 – Câmara Municipal – Mudança do CAPS

Em resposta ao Processo Administrativo em epígrafe, onde o Nobre Edil Rodrigo Giraldeli Maldonado solicita informações sobre a possibilidade de mudança do prédio do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, é importante que, antes de esclarecermos os questionamentos realizados, seja do conhecimento de todos as seguintes informações:

O CAPS de Barra Bonita se enquadra na modalidade “I”, que exige, de acordo com a Portaria nº 336 do Ministério da Saúde de 19 de fevereiro de 2002 a seguinte configuração (texto transcrito da referida Portaria):

4.1.2 - Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro;

c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

**d - 04 (quatro) profissionais de nível médio:
técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico
administrativo, técnico educacional e artesão;**

Conforme podemos observar na descrição abaixo, o CAPS I de Barra Bonita possui atualmente uma estrutura de Recursos Humanos muito acima das exigências da Portaria nº 336, contando com os seguintes profissionais em seu quadro:

- ✓ 01 (um) Médico Psiquiatra totalizando 20 (vinte) horas de atendimentos semanais;
- ✓ 01 (um) Médico Clínico com especialização em Psiquiatria totalizando 10 (dez) horas de atendimentos semanais;
- ✓ 01 (um) Médico Clínico Geral com atendimento de 02 (duas) horas semanais;
- ✓ 04 (quatro) Psicólogos Clínicos totalizando 120 (centro e vinte) horas de atendimentos semanais;
- ✓ 01 (um) Assistente Social com atendimento de 30 (trinta) horas semanais;
- ✓ 01 (um) Terapeuta Ocupacional com atendimento de 20 (vinte) horas semanais;
- ✓ 01 (um) Enfermeiro em jornada integral;
- ✓ 02 (dois) Técnicos em Enfermagem em jornada integral;
- ✓ 01 (um) Monitor (artesão).

Informo ainda, que o CAPS de Barra Bonita possui atendimento psiquiátrico todos os dias da semana, de segundas às sextas-feiras, com uma média de 06 (seis) horas diárias, portanto, o CAPS possui considerável oferta de serviços médicos psiquiátricos. Importante lembrar que a Secretaria Municipal de Saúde, distribuiu recentemente os atendimentos de Psicologia, antes centralizados no CAPS para as Unidades de Saúde do Sonho Nosso e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : sau@barrabonita.sp.gov.br
sau@barrabonita.sp.gov.br

Vila Habitacional, possibilitando assim, maior facilidade de acesso à nossa população.

Evidentemente que a estrutura física é de suma importância para melhorar as condições de acomodação e atendimento aos usuários do CAPS, mas há de se destacar que a Secretaria Municipal de Saúde trabalha principalmente no sentido de oferecer um atendimento satisfatório em Saúde Mental, investindo na estrutura de Recursos Humanos e de equipamentos fundamentais ao bom andamento das atividades.

Após breve esclarecimento sobre a estrutura do CAPS, vamos às respostas aos questionamentos do Nobre Vereador:

- 1. Existe algum projeto para mudança do CAPS para antigo prédio da CEMEI Prof.ª Adelaide Reginato de Lima? Ou existe algum outro local que a Prefeitura tenha intenção de realizar essa mudança?**

Resposta: A Secretaria Municipal de Saúde idealizou um Projeto para a mudança do CAPS para a escola Adelaide sendo que a proposta é colocar em prática tão logo seja possível.

- 2. Caso positivo a questão 1, para qual local será realocado CAPS? Qual prazo para realização da mudança?**

Resposta: A intenção é de mudança para a Escola Adelaide, ainda sem definição de prazo para que isso possa acontecer. Lembrando que o advento da Pandemia do Coronavírus que teve seu pico de relevância com duração de cerca de 03 (três) anos refletiu diretamente no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde que teve que concentrar seus esforços de Recursos Humanos e Financeiros no combate à COVID-19 com reestruturação de suas Unidades de Saúde e do Hospital São José, conforme pode ser acompanhado e consultado no Portal de Transparência da Prefeitura. Com intuito de manter o equilíbrio orçamentário e conseqüentemente atender à Legislação vigente, mais especificamente no que diz respeito à Responsabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Fiscal e assim prezar pela manutenção do equilíbrio das contas públicas, entendemos ser prudente adiarmos a execução do projeto,

3. Em caso negativo, quais os motivos para a não realização de mudança de prédio do CAPS? Justificar:

Resposta: Questão já respondida no item 2.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (43.43) Hrs:

FLS.: _____ SOB Nº 5131/2023

Barra Bonita, 28 de Abril de 2023

João de Deus

OFÍCIO Nº GP. 184/2023.

Barra Bonita, 27 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente estamos submetendo a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

Informamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores que a elaboração do presente projeto de lei visa atender as disposições da legislação vigente, sendo elaborado de acordo com as necessidades do Município no desenvolvimento de suas atividades, projetos, programas e serviços prestados a nossa população, e também conforme Audiência Pública realizada no dia 26/04/2023, na Prefeitura Municipal, com a participação popular.

Seguem para conhecimento de Vossa Excelência e nobres Edis os Anexos de Metas Fiscais.

Sendo só para o momento, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei na forma apresentada, e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

João de Deus
JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 11/2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

§ 1º A lei orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1,5 % (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 16. As disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 26. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 27. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

Município de BARRA BONITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2024

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (b/RCLx100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCLx100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCLx100)
Receita total	224.968	214.767	106,6215	238.979	219.368	106,7503	256.516	226.518	106,7987
Receitas primárias (I)	220.511	210.512	104,5091	234.108	214.897	104,5744	251.252	221.870	104,6071
Receitas Primárias Correntes	206.539	197.174	0,0000	218.996	201.025	0,0000	234.922	207.450	0,0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	42.078	40.170	19,9425	45.850	42.088	20,4809	49.545	43.751	20,6277
Transferências Correntes	135.759	129.603	64,3417	142.212	130.542	63,5251	151.951	134.182	63,2638
Demais Receitas Primárias Correntes	28.702	27.401	13,6030	30.933	28.395	13,8176	33.425	29.517	13,9163
Receitas Primárias de Capital	13.971	13.338	0,0000	15.112	13.872	0,0000	16.329	14.420	0,0000
Despesa total	224.968	214.767	106,6215	238.979	219.368	106,7503	256.516	226.518	106,7987
Despesas primárias (II)	224.758	214.567	106,5220	238.742	219.150	106,6444	256.255	226.288	106,6900
Despesas primárias Correntes	192.899	184.152	91,4227	204.282	187.518	91,2514	217.887	192.407	90,7158
Pessoal e Encargos Sociais	75.483	75.879	37,6702	84.705	77.754	37,8371	91.977	81.221	38,2940
Outras Despesas Correntes	113.415	108.273	53,7520	119.576	109.764	53,4138	125.910	111.186	52,4218
Despesas Primárias de Capital	21.384	20.415	10,1347	24.655	22.632	11,0132	28.176	24.881	11,7309
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.475	10.000	4,9645	9.804	9.000	4,3794	10.191	9.000	4,2430
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III)=(I-II)	-4.247	-4.055	-2,0128	-4.633	-4.253	-2,0695	-5.003	-4.418	-2,0830
Dívida Pública Consolidada	1.683	1.607	0,7976	1.732	1.590	0,7737	1.675	1.480	0,6974
Dívida Consolidada Líquida	-18.116	-17.295	-8,5859	-16.562	-15.203	-7,3981	-18.052	-15.941	-7,5158
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.120	-2.024	-1,0048	-2.279	-2.092	-1,0180	835	738	0,3476

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Município de BARRA BONITA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	196.044	108,2272	196.044	107,6815	0	0,0000
Receitas Primárias (I)	192.585	106,3177	192.597	105,7882	12	0,0062
Despesa Total	179.310	98,9891	187.490	102,9830	8.180	4,5619
Despesas Primárias (II)	179.159	98,9058	187.339	102,9001	8.180	4,5658
Resultado Primário (SEM RPPS)						
Acima da linha (III) = (I - II)	13.426	7,4119	5.258	2,8880	-8.168	-60,8372
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.811	0,9997	1.810	0,9941	-1	-0,0552
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-36.262	-20,0186	-36.669	-20,1412	-407	1,1224
Resultado Nominal (SEM RPPS)						
Abaixo da Linha	22.999	12,6967	23.405	12,8557	406	1,7653

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Barra Bonita: Dados extraídos dos Balanços e Demonstrativos Fiscais Consolidados do Município.

Município de BARRA BONITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	153.005	196.044	28,13	213.181	8,74	224.968	5,53	238.979	6,23	256.516	7,34
Receitas Primárias (I)	152.496	192.585	26,29	209.099	8,57	220.511	5,46	234.108	6,17	251.252	7,32
Despesa total	147.831	179.310	21,29	221.046	23,28	224.968	1,77	238.979	6,23	256.516	7,34
Despesas Primárias (II)	147.686	179.159	21,31	217.915	21,63	224.758	3,14	238.742	6,22	256.255	7,34
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	4.810	13.426	179,13	-8.816	-165,66	-4.247	-51,83	-4.634	9,11	-5.003	7,96
Dívida pública consolidada (DC)	1.794	1.811	0,95	1.903	5,08	1.683	-11,56	1.732	2,91	1.675	-3,29
Dívida consolidada líquida (DCL)	-13.263	-36.262	173,41	37.112	-202,34	-18.116	-148,81	-16.562	-8,58	-18.052	9,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.780	22.999	239,22	13.750	-40,21	-2.120	-115,42	-2.279	7,50	835	-136,64

Especificação	Valores a preços constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	175.731	206.042	17,25	213.181	3,46	214.767	0,74	219.368	2,14	226.518	3,26
Receitas Primárias (I)	175.146	202.406	15,56	209.099	3,31	210.512	0,68	214.897	2,08	221.870	3,24
Despesa total	169.788	188.454	10,99	221.046	17,29	214.767	-2,84	219.368	2,14	226.518	3,26
Despesas Primárias (II)	169.622	188.296	11,01	217.915	15,73	214.567	-1,54	219.150	2,14	226.288	3,26
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	5.524	14.110	155,43	-8.816	-162,48	-4.055	-54,00	-4.253	4,88	-4.418	3,68
Dívida pública consolidada (DC)	2.060	1.903	-7,62	1.903	0,00	1.607	-15,55	1.590	-1,06	1.480	-6,92
Dívida consolidada líquida (DCL)	-15.232	-38.111	150,20	37.112	-197,38	-17.295	-146,60	-15.203	-12,10	-15.941	4,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.787	24.171	210,40	13.750	-43,11	-2.024	-114,72	-2.092	3,36	738	-135,28

*FONTE: CN - SIPAM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade Responsável - CONTABILIDADE

Município de BARRA BONITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Barra Bonita: Dados extraídos dos Balanços e Demonstrativos Fiscais Consolidados do Município.

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BARRA BONITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	138.570	100,00	102.249	100,00	81.659	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	138.570	100,00	102.249	100,00	81.659	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Barra Bonita: Dados extraídos dos Balanços Patrimoniais Consolidados do Município

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : CRIAR INDICES DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE GARANTINDO A MELHOR DISTRIBUICAO DE RECURSOS AS NECESSIDADES DA POPULACAO

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Grau de Satisfacao do Usuario - Porcentual

Unidade de Medida : Porcentual

Indice mais Recente : 80

Indice Futuro 2024 : 90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES	0	60	0	60
2018 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS ASSISTENCIA HOSPITALAR	SAUDE	ENTIDADES AFOIADAS/UNIDADES	0	10.000	0	10.000
2038 PROJETOS DE APOIO DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	SAUDE	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	0	550	0	550
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SAUDE	ACOS COORD.OU EXEC./UNID.	0	21.700	60	21.760
2312 ATENDIMENTO EM CLINICAS ESPECIALIZADAS	SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	0	215	0	215
2316 AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	M2. CONSERVADOS/UNIDADES	0	40	0	40
2338 IMPLANTACAO DE SESSOES DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	SAUDE	ACOS COORD.OU EXEC./UNID.	0	400	0	400

Total do Programa

32.965

60

33.025

Município de BARRA BONITA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355	0	81
Alienação de Bens Móveis	355	0	81
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	55	88
DESPESAS DE CAPITAL	0	55	88
Investimentos	0	55	88
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			82
VALOR (III)	375	20	75

* FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Barra Bonita: Dados extraídos dos Balanços e Demonstrativos Fiscais Consolidados do Município.

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1011 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Subvencionar os hospitais responsáveis pelo atendimento médico e hospitalar, garantindo as atividades ambulatoriais, emergenciais e hospitalares para a saúde da população, inclusive com a remoção para hospitais da região.

Órgão Responsável Principal : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador : Unidade de Medida

ENTIDADE SUBVENCIONADA

Índice mais Recente		Índice Futuro 2024	
Meta Física	Desp Correntes	Meta Física	Desp Correntes
1	1.600	1	600
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023		Valores 2024	
0	1.600	0	600
Total		Total	
0	1.600	0	600
Total do Programa		Total do Programa	
2.200	2.200	0	2.200

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

Fiscalizacao de produtos e substancias de interesse da saude, garantindo as minimas condicoes de higiene nos diversos estabelecimentos do municipio e garantir o atendimento a populacao nas diversas campanhas de vaccinacao, bem como a prevencao e o controle de doencas transmitidas por vetores e z

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023			Total
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
		80	85	0	210	0	210
				Valores 2024			
				Total do Programa			210

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1013 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Garantir o acesso a população aos medicamentos necessários, melhorando os índices de atendimento.

Orgão Responsável Principal : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POPULAÇÃO (%)

Índice mais Recente 75
Índice Futuro 2024 85
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	
2309 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES	0	160	160
Total do Programa			160	0	160

Programa : 1014 CONTROLE DE ZOOZOSES

Objetivo : MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES DE FORMA ARTICULADA COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA DO MUNICIPIO

Orgao Responsavel Principal : 24.00.00 SECRETARIA MUN. PROJ. E BEM ESTAR ANIMAL

Indicador : Unidade de Medida

GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL

Indice mais Recente

10

Indice Futuro 2024

30

Valores Expressos em R\$ milhares meios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
1083 CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CENTR O DE CONTROLE DE ZOOZOSES	PROTECAO ANIMAL	NUCLEO MANTIDO/UNID.	0	3	3
Total do Programa			3	3	6

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1015 INVESTIMENTOS									
Objetivo : AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A AREA DE SAUDE									
Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Indicador : Unidade de Medida									
ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS - QUANTIDADE ANUAL									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
Valores 2024									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024	
2316 APLICACAO DE UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	M2. CONSERVADOS/UNIDADES	0	0	50	50	1	3	
Total do Programa			0	0	50	50			

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1016 GESTAO DO SUS									
Objetivo : ATENDIMENTO ATRAVES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE A POPULACAO EM GERAL									
Orgao Responsavel Principal : 18.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Indicador : FAMILIAS ATENDIDAS									
Unidade de Medida									
Indice mais Recente									
Indice Futuro 2024									
Valores Expressos em R\$ milhates medios / 2023									
Valores 2024									
Orgao Executor									
Produto / Unidade de Medida									
ACOES COORD. OU EXEC./UNID.									
Meta Fisica									
Desp Correntes									
Desp de Capital									
Total									
Total do Programa									



A

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1017 PROGRAMAS DO ESTADO DE SÃO PAULO- SAÚDE									
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM RECURSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO O REALIZADOS AO SUS MUNICIPAL									
Orgão Responsável Principal : 18.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2024									
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL 60 70									
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023									
Valores 2024									
Acac	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
2337 ATENÇÃO BÁSICA- PAB ESTADUAL	SAÚDE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	360	0	360			
Total do Programa				360	0	360			

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa :	1018	PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL							
Objetivo :	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A PROTECAO E BEM ESTAR A NIVAL								
Orgao Responsavel Principal :	24.00.00	SECRETARIA MUN. PROT. E BEM ESTAR ANIMAL							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente			Indice Futuro 2024		
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA .. PORCENTUAL.				90			95		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
Valores 2024									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
2234 MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS	PROTECAO ANIMAL	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	250	15	265			
				Total do Programa		250		15	
						265			

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

GARANTIR O ACESSO E A OFERTA DE VAGAS DA POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRIANDO E APERFEIÇOANDO ÍNDICES DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
IX. DE ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL. (%)		90	90
TX. DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. (%)		100	100
TX. DE REPETÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL.		0,50	0,50

Valores Expressos em R\$ milhares milésimos / 2023

Valores 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp Correntes	Disp de Capital	Total
1005 APLICAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	MC. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	110	110
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	0	9.200	0	9.200
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	750	3	753
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES PROFISSIONAL, CARACTERIZADO/UNID.	0	30	0	30
2046 TRANSPORTAR ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL 22/19 FUNDEB	EDUCAÇÃO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES PROFISSIONAL, CARACTERIZADO/UNID.	0	1.800	0	1.800
				13.500	0	13.500
Total do Programa			25.280		113	25.393

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2002 CEGHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :

GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO DAS CRIANÇAS EM IDADES DE 0 A 5 ANOS ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DESTINADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIANDO E IMPLEMENTANDO ÍNDICES DE GARANTIA DOS USUÁRIOS

Órgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador :

GRAU DE SATISFAÇÃO DOS ALUNOS - PORCENTUAL TX. DE ATEND. DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS NA REDE PUBL. DO MUN(%)

Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
	95	95
	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Valores 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1007 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	210	0	210
2050 FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA	EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	0	12	0	12
2051 FUNCIONAMENTO DAS CEGHES	EDUCAÇÃO	CRIANÇAS ATENDIDAS/UNIDADES	0	2.900	0	2.900
2055 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	0	2.200	0	2.200
Total do Programa				5.322	0	5.322

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo : PROMOVER O ACESSO AO ENSINO MEDIO PARA JOVENS E ADULTOS, EM PARTECIDO A QUANTIDADE DE VAGAS NECESSARIAS OFERTADAS A FORU LACAO

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador : ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

350

450

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2057 FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/PNTD	0	3	0	3
Total do Programa			3	3	0	3

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa :	4001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Objetivo :	GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SOB RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SOCIO-EDUCATIVAS									
Orgão Responsável Principal :	10.00.00	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2024				
	CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS ATENDIDAS			150		200				
	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			50		80				
Valores Expressos em R\$ milhões médios / 2023										
Valores 2024										
Acão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital	Total				
2125 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	SOCIAL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	0	100	0	100				
			Total do Programa	100	0	100				

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo : PROMOVER O ATENDIMENTO AO IDOSO ATRAVES DA FORMACAO DE GRUPO ACIMA DE 65 ANOS PARA OS USUARIOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO UM ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador : CADASTRO DIFERENCIADO DO IDOSO

Unidade de Medida

Indice mais recente 1.500

Indice futuro 2024 3.100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	0	480	0	480	
2139 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SOCIAL	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	0	50	0	50	
Total do Programa			530	0	530		

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa :	4005	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Objetivo :	PRESTAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AS ENTIDADES DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE RESULTEM EM MELHOR QUALIDADE DE VIDA								
Orgão Responsável Principal :	10.00.00	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2024			
ENTIDADE SUBVENCIÓNADA				1		1			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023									
Valores 2024									
Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
2140 ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	PESSOA DEFIC E MOB. REBU	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	0	160	15	175			
2146 APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTA- DORA DE DEFICIENCIA	SOCIAL	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	0	27	0	27			
Total do Programa				187	15	202			

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo :
 PROMOVER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANDO ÍNDICES O
 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENT
 O PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS AFINS

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :
 Unidade de Medida :
 Índice mais Recente :
 9

Índice Futuro 2024 :
 9
 Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2023

MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		Valores 2024		Total
			Desp Correntes	Desp de Capital	Desp Correntes	Desp de Capital	
2117 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	SOCIAL	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE	0	670	0	670	670
2152 MANUT... DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SOCIAL	ACCES COORD. OU EXEC./UNID.	0	2.300	110	2.410	2.410
2157 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	SOCIAL	ACCES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	10
2304 REGIME DE ADIANTAMENTOS	SOCIAL	ACCES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1	1
Total do Programa			2.981	110	110	3.091	3.091

Programa : 4009 PROTECO SOCIAL BASICA

Objetivo : MANTER AV2000ES DE PROTE\200AO SOCIAL BASICA NO IDOSO A FAMILIA E A CRIAN\200A E ADOLESCENTE

Orgao Responsavel principal : 10.00.00 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

ATENDEIMENTO PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL | 65 | 75

Valores Expressos em R\$ milhares mtoes / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2152 MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	10
Total do Programa			10	0	10

1

Programa : 4010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : MANUTER A 2000ES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A FAMILIA AO IDOS

O E CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Orgão Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :

GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO - PORCENTUAL

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2023		Total
					Meta Fisica	Desp Correntes	
2152 MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SOCIAL	AÇES COORD. OU EXEC./UNID.	65	80	0	1.260	1.260
Total do Programa					1.260	0	1.260

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo : MANTER A CIDADE EM NÍVEIS ACRIÁVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA A TRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES QUE PROPICIEM MAIOR S ATISFAÇÃO A POPULAÇÃO

Órgão Responsável Principal : 17.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Indicador : COLETA DE LIXO (%)
RUMS VARRIDAS (%)

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2024

100

100

100

100

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2023

Valores 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR	LIMPEZA	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	0	6	0	6
2165 RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	LIMPEZA	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	0	10	0	10
2169 MANTENÇÃO DE ÁTERRO SANITÁRIO	LIMPEZA	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	3.300	0	3.300
2111 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PARQUES E JARDINS	LIMPEZA	RM2 DE ÁREAS CONSERVADAS/RM2	0	7	0	7
2295 MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	LIMPEZA	MTS. CONSERVADOS/MTS.	0	0	70	70

Total do Programa 3.323 70 3.393

Programa :	2005	ENSINO SUPERIOR								
Objetivo :	MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR									
Orgao Responsavel Principal :	11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Indicador :		Unidade de Medida			Indice mais Recente			Indice Futuro 2024		
					0			0		
	GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL									
	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2023									
							Valores 2024			
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR		EDUCACAO		ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES			0	270	0	270
							Total do Programa			270

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :

GARANTIR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DE FORMA A SUPRI
R AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS DOS ALUNOS

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :

GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL
MERENDAS FORNECIDAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Medida

Indice mais Recente

95

10.171

Indice Futuro 2024

95

11.775

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2024

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

EDUCACAO

MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES

Meta Fisica

0

Desp Correntes

2.100

Desp de Capital

0

Total

2.100

Total do Programa

2.100

0

2.100

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO									
Objetivo : PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO									
Orgão Responsável Principal : 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Indicador : Grau de Satisfação do Usuário - Percentual									
Unidade de Medida : Índice mais Recente									
Índice mais Recente : 80									
Unidade de Medida : Índice Futuro 2024									
Índice Futuro 2024 : 88									
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023									
Valores 2024									
Meta Física									
Desp Correntes									
Desp de Capital									
Total									
Total do Programa									

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL E APROXIMAR R O ATENDIMENTO TÉCNICO E ORGANIZACIONAL NOS CENTROS ESPORTIVOS

Orgão Responsável Principal : 14.00.00 SECRET. MUN. ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Indicador : Unidade de Medida

PRATICANTES DE ESPORTE DE CRIANÇAS E JOVENS

Índice mais Recente

Índice Futuro 2024

200

300

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Valores 2024

Base	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2108 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	ESPORTES	NUCLEO MANTIDO/UNID.	0	2.100	40	2.140
Total do Programa			2.100	40	2.140	

ELABORAÇÃO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objective : IMPLEMENTAR ATIVIDADES QUE MELHOREM O ASPECTO VISUAL GERAND
O MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS MUNICÍPIES

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO

Indicador : GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO – PORCENTUAL
ILUMINAÇÃO DA CIDADE (%)

Unidade de Medida : Índice mais Recente : 95
Índice Futuro 2024 : 98
99

Valores Expressos em R\$ milhões meios / 2023

Valores 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes		Desp. de Capital		Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	DESENVOLVIME NTO	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	0	0	30		30	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD. OU EXEC. /UNID.	0	6.200	10		6.210	
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	DESENVOLVIME NTO	RMS HORAS DISPENDDOS/RMS	0	530	9		530	
2172 PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	DESENVOLVIME NTO	RMS DE GUIAS PINTADAS/RMS	0	3.200	0		3.200	
Total do Programa				9.930	40		9.970	

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES

Objetivo :

IMPLEMENTAR ATIVIDADES QUE VISEM MAIOR SEGURANÇA NA INFRA E
STRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, MELHORAN
DO O GRÁU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Órgão Responsável Principal : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Indicador :

RUMS ASFALTADAS - PORCENTUAL,
ESTRADAS VICINAIS CONSERVADAS

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2024

95

97

60

75

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Valores 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		Desp. Correntes		Desp. de Capital		Total
			2023	2024	2023	2024	2023	2024	
1038 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	0	400	0	400	0	400	400
2173 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	0	0	550	0	0	550	550
2174 RECAPAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	KMS. RECAPADOS/KMS	0	0	75	0	0	75	75
2175 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	0	30	1.600	30	0	1.630	1.630
Total do Programa				430	2.225		430		2.655

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo : DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO A ENCHENTES ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE CORREGOS, CANAIS E BOCAS DE LOBO, EVITA-DO SE TRANSTORNOS A POPULAÇÃO

Orgão Responsável Principal : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
TX. DE REDUÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ENCHENTES DO MUN. (%)		95	92
CORREGOS E CANAIS CANALIZADOS		40	65

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Valores 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2180 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CORREGOS E CANAIS	OBRA	MIS-CONSERVADOS/MIS.	0	50	0	50
Total do Programa			50	0	0	50

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo :

OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO, OFERTANDO MELHOR QUALIDADE DE SAUDE E SANEAMENTO A POPULACAO, COM ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA E EXPANSAO DO TRATAMENTO DE ESGOTO

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE

Indicador :

TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PORCENTUAL HIDROMETROS INSTALADOS

Unidade de Medida	Indice mais Recente
	90
	13.100

Indice Futuro 2024
92
13.300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2024

Assa	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1048	ESGOTO	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	0	0	20	20
1050	ESGOTO	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	0	0	12	12
2181	ESGOTO	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	0	19.000	60	19.060
Total do Programa				19.000	92	19.092

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5010 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo : CRIAR, AMPLIAR E DIVULGAR OS ÍNDICES NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA, BEM COMO DOTAR OS SERVIÇOS DE MAIOR EFICÁCIA.

Órgão Responsável Principal : 19.00.00 SECRETARIA MUN.DE DESENV. URBANO

Indicador : Unidade de Medida Índice mais recente Índice Futuro 2024

GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL.

90

93

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Valores 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		Desp Correntes		Desp de Capital		Total
			Desenvolvidos	M2. CONSERVADOS/M2					
2192 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	DESENVOLVIDO	M2. CONSERVADOS/M2	0		2.900		400		3.300
Total do Programa					2.900		400		3.300

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO LOCAL SUSTENTAVEL ATRAVES DA AMPLIACAO DE VISITAS AO MUNICIPIO, AUMENTANDO O ROTEIRO DE ATIVIDADES TURISTICAS

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Indicador :
NUMERO DE VISITAS A ECUAGEM
NUMERO DE VISITACAO A CIDADE

Unidade de Medida
Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	TURISMO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	0	0	30	30
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	TURISMO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	2.400	0	2.400
Total do Programa				2.400	30	2.430

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo : DESENVOLVER AS POLITICAS DE PROTECCAO AOS RECURSOS NATURAIS E AO MEIO AMBIENTE, COM A IMPLEMENTACAO DE ACOES QUE PERMITAM MANUTER E CONTROLAR AS AREAS DISPONIVEIS NO MUNICIPIO

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Indicador : MANTENCAO DOS 3% DA MATIA NATIVA EXISTENTE

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Indice mais recente	Indice futuro 2024	Valores Expressos em R\$ milhares metricos / 2023		
								Valores 2024	Total	
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENTE	0	6.000	150	6.150	100	100	6.000	150	
Total do Programa								6.000	150	6.150

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo : PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS COM A CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INDICADORES PARA SUPOORTE DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS

Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2024

GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL 90 96

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2024	
							Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GABINETE JURÍDICA	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	7	0	7	0	1.335
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	COMENTOS	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	1.300	0	1.300	35	432
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	RELACOES	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	420	0	420	12	195
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MOBILIDADE	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	190	0	190	5	260
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FROTA	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	250	0	250	10	260
2081 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACA	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	1.300	0	1.300	2	1.302
2234 MANUTENÇÃO E COBRANCA DE TRIBUTOS	MOBILIDADE	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	10	120
2245 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	FINANÇAS	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	6.100	0	6.100	40	6.140
2283 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MOBILIDADE	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	60	0	60	0	60
2292 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	FINANÇAS	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	5.680	0	5.680	75	5.735
2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS NEGOCIOS JURIDICOS	GOVERNO	ACONS COORD OU EXEC./UNID.	0	4.200	0	4.200	30	4.370
			0	1.450	0	1.450	30	1.470
Total do Programa				21.847		21.847	365	22.216

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7004 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Objetivo :

DIVULGAR AS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, MANTENDO A POPUL
AÇÃO INFORMADA DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA MUN REL PUB. E COMUNICAÇÃO

Indicador :

GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2024

80

86

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Valores 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física			Total
			Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2298 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COMUTRAN	MUNICIPALIDADE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2302 PUBLICAÇÕES OFICIAIS	GOVERNO	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2302 PUBLICAÇÕES OFICIAIS	RELAÇÕES	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	150	0	150
2302 PUBLICAÇÕES OFICIAIS	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2303 PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	RELAÇÕES	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	145	0	145
Total do Programa			435	0	435	

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa :	7003	PROCESSO LEGISLATIVO							
Objetivo :	PROVER O PODER LEGISLATIVO DE ACOES EFICAZES PARA O ATENDIM ENTO E REPRESENTATIVIDADE DA POPULACAO, SEM COMO GARANTIR A FISCALIZACAO E A APRECIACAO DE PROPOSITIVAS								
Orgao Responsavel Principal :	01.00.00	PODER LEGISLATIVO							
Indicador :			Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024		
PROPOSITOES LEGISLATIVAS APRESEN. E APREC. PELO PLENARIO (%)					100		100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
Valores 2024									
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		Total
2258 MANUT.... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		CAMARA	ACORS COORU,OU EXEC./UNID.		0	3.500	270		3.770
				Total do Programa		3.500	270		3.770

NETAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo : IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE EDUCACAO E ORIENTACAO DE TRANSITO, SINALIZAR VERTICAL E HORIZONTALMENTE A CIDADE, VISANDO A RE DUCAO DE INFRAACOES E ACIDENTES DE TRANSITO

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB SECURAN/200A

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2024

SINALIZACAO DO TRANSITO | 90 | 96

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	MOBILIDADE	SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.	0	110	0	110
2297 MANUTENCAO DAS ACOES DA J.A.R.I	MOBILIDADE	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	105	0	105
2298 MANUTENCAO DAS ACOES DO COMUTRAN	MOBILIDADE	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
Total do Programa			245		0	245

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SFG.PUBL. E AO COMB.STNIS. E SAUV

Objetivo : APOIAR E COLABORAR FINANCEIRA E TECNICAMENTE PARA O CUSTEIO

E INVESTIMENTOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

Orgao Responsavel Principal : 21.001.00 SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB SEGURANV200A

Indicador : Unidade de Medida

GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL

Indice mais Recente 80

Indice futuro 2024 93

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2024

Meta Fisica

Desp Correntes

Desp de Capital

Total

230

0

0

230

Total do Programa

230

0

0

230



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa :	9001	CONTRIBUICOES A UNIAO							
Objetivo :	PAGAMENTOS DE CONTRIBUICOES A UNIAO DECRETANTES DE LEGISLACAO								
Orgao Responsavel Principal :	09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente			Índice Futuro 2024		
PERCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.				1			1		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023									
						Valores 2024			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total			
0001 PASBP - GERAL	FINANÇAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1.300	0	1.300			
Total do Programa				1.300	0	1.300			

Programa : 9002 SERVIÇO DA DÍVIDA

Objetivo : PROMOVER A REDUÇÃO PERMANENTE DA DÍVIDA CONTRATADA DO MUNICÍPIO

Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

REDUÇÃO PERMANENTE DA DÍVIDA CONTRATADA

Índice mais Recente

Índice Futuro 2024

10

11

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Valores 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	FINANÇAS	AÇÕES COORD. OU EXEC. / UNID.	0	0	170	170
Total do Programa			0	0	170	170

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9003 INDENIZACOES

Objetivo : GARANTIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E TRABALHISTA S TRANSITADOS EM JULGADO

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida

FORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Valores 2024

Acac	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0012 INDENIZACOES	ADMINISTRACA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	40	0	40
Total do Programa			40	0	0	40

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Indicador :

PERCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIO.

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023	Valores 2024	Reserva de Contingencia
1	1	1			10
Total do Programa					10

Orgao Executor

ADMINISTRACA

Produto / Unidade de Medida

POPULACAO COBERTA/MIDARR

Meta Fisica

0

0

v

METAS E PRIORIDADES PARA 2024
RESUMO POR ORGÃOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares reais / Valor

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	A C O B S			TOTAL
			OPER.	ESP.	TOTAL	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	5.742	0	0	5.742	
03.00.00	SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA	1.335	0	0	1.335	
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440	0	0	1.440	
05.00.00	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE CONVENIOS	432	0	0	432	
06.00.00	SECRETARIA MUN DE RELACOES INSTITUCIONAIS	195	0	0	195	
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	555	0	0	555	
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.240	40	0	6.290	
09.00.00	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.940	1.470	0	6.410	
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.018	0	0	5.018	
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	32.768	0	0	33.088	
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.400	0	0	2.400	
13.00.00	SECRET. MUN. ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	710	0	0	710	
14.00.00	SEC. MUN. DES. ECON. FORM PROF. TECNOL. INFORM	2.140	0	0	2.140	
15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.415	0	0	1.415	
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	6.150	0	0	6.150	
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.393	0	0	3.393	
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	40.325	0	0	40.325	
19.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	13.240	0	0	13.270	
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOB. REDUZIDA	2.305	0	0	2.705	
21.00.00	SECRETARIA MUN TRANSP. E GEST. DE PROTA	715	0	0	825	
22.00.00	SEC. MUN. DIREITOS PESSOA DEF. MOB. REDUZIDA	1.302	0	0	1.302	
23.00.00	SECRETARIA MUN. PROT. E BEM ESTAR ANIMAL	175	0	0	175	
24.00.00	PODER LEGISLATIVO	265	0	0	271	
01.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SMAE	3.770	0	0	3.770	
19.00.00	TOTAL	19.060	0	0	19.092	
TOTAL	938	156.030	1.510	10	158.478	

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :

155.611

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

2.857

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :

10

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data de emissão 25/ABR/2023 e hora de emissão 11:46



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 02/05/2023 13:36:37 - De 02/05/2023 à 02/05/2023 - 3 registro(s)

Indicação Nº 91/2023

Data: 02/05/2023

Protocolo: 521/2023 - 02/05/2023 10:04

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indico novamente ao Sr Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA para que seja feita REMOÇÃO DE GALHOS E ENTULHOS depositados nas ruas Santo Petri e Ângelo Scapim, do Bairro Jardim Nova Barra.

Indicação Nº 92/2023

Data: 02/05/2023

Protocolo: 522/2023 - 02/05/2023 10:05

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente para que seja feita a limpeza do mato alto existente nas calçadas do almoxarifado, na Rua Angelo Reginato, bem como da Rua Antonio Benedito Di Muzzio, no trecho entre as Ruas Eugênio Nani e Rua Catarina Balbo Victorino de França.

Indicação Nº 93/2023

Data: 02/05/2023

Protocolo: 523/2023 - 02/05/2023 10:07

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja feita OPERAÇÃO TAPA BURACO defronte ao número 301, da Rua Henrique Chiarato, do Bairro Jardim Nova Barra.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 02/05/2023 13:38:48 - De 25/04/2023 à 02/05/2023 - 5 registro(s)

Moção Nº 165/2023

Data: 27/04/2023

Protocolo: 512/2023 - 27/04/2023 16:04

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança PAULO ROBERTO CONDUTA, extensível à Autoridade de Trânsito do Município SÉRGIO APARECIDO LOPES para que seja instalado COM URGÊNCIA sinalização de "PARE" (tanto vertical, quanto pintura de solo) no cruzamento entre a Rua Francisca Alves Pereira Borges e Rua 7 de setembro.

Moção Nº 162/2023

Data: 25/04/2023

Protocolo: 514/2023 - 28/04/2023 14:19

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para seja realizado serviço de paisagismo (plantio de flores de diversas espécies) nas praças da cidade, e indicamos a Praça Dr. Tatinho, a Praça Waldemar Lopes Ferraz e Praça da Matriz São José, para receber de forma mais rápida possível os serviços de paisagismo.

Moção Nº 166/2023

Data: 28/04/2023

Protocolo: 515/2023 - 28/04/2023 14:19

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin, Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito para que seja realizada na Praça Lions Clube, na Vila São Caetano, reforma e melhorias tais como: melhoria da passarela, iluminação adequada, instalação de parquinho e academia ao ar livre, bebedouros, bancos e também plantio de flores.

Moção Nº 167/2023

Data: 02/05/2023

Protocolo: 518/2023 - 02/05/2023 08:40

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que interceda junto ao DEMUTRAN para que seja melhorado a sinalização do trânsito e instalados redutores de velocidade , além de proibir o tráfego de caminhões, na Rua Tiradentes, nas proximidades da Escola COEBB.

Moção Nº 168/2023

Data: 02/05/2023

Protocolo: 519/2023 - 02/05/2023 09:23

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário MOÇÃO DE APLAUSOS à Policia



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 02/05/2023 13:38:48 - De **25/04/2023** à **02/05/2023** - 5 registro(s)

Civil de Barra Bonita, em nome dos Delegados Dr. Rodrigo Berbert Pereira e Dr. Vinícius Muriyo Mellato e aos Policiais Civis Alberto Bertoni, Pedro José Pagamissi de Souza, Igor Locatelli Baio, Renato de Camargo, Kevin Akio Ikegami e Hideke Fukasse pela operação realizada no último dia 27 de abril, que culminou com a prisão do Dr. Plínio Mestrinel Junior.



www.policiamilitar.sp.gov.br

27bpmi2cia@policiamilitar.sp.gov.br



VARIEDADES TORNAMOS JUSTIÇAS. NINFAJEM TROCA FARRAS TRAZ.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barra Bonita, 26 de abril de 2023.

OFÍCIO Nº 27BPMI-069/234/23

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar

Ao Senhor Maicon Ribeiro Furtado.

Excelentíssimo Presidente da Câmara da Estância Turística de Barra Bonita/ SP.

Assunto: Policiamento Escolar.

Referência: Ofícios nº 207/2023 e 220/2023.

Em atenção aos expedientes em referência, Requerimento e Moção de Apelo, informo a Vossa Excelência que, desde o último dia vinte e oito de março, após o trágico ataque à Escola Estadual Thomazia Montoro, na Capital, a Polícia Militar, em parceria com outros órgãos, têm adotado várias medidas visando a melhoria da segurança escolar em todo o Estado de São Paulo.

Pela Estância Turística de Barra Bonita, desde então, por meio do Programa de Ronda Escolar e dos demais Programas de Policiamento, a Polícia Militar tem intensificado o patrulhamento no perímetro escolar e realizando visitas, contatando pessoalmente os responsáveis das escolas, quer sejam estaduais, municipais ou particulares, diariamente, ao menos, uma vez por período letivo (matutino, vespertino e noturno), totalizando, até três visitas ao dia, por estabelecimento.

Visando uma melhor integração entre às partes envolvidas, foi realizada ainda, por iniciativa da Polícia Militar, no dia 25 de Abril, às 09h00min, no auditório da OAB, nesta urbe, uma reunião em que foram convidados todos os diretores de escola deste município, bem como os da vizinha cidade de Igarapu do Tietê, onde entre muitos assuntos, foi apresentada uma palestra relacionada ao tema segurança escolar, por meio da qual os representantes das escolas foram orientados, de maneira técnica, a como identificar e proceder diante de possíveis situações de risco, além de sugestões quanto a adoção de medidas de segurança primária capazes de elevar o nível de segurança das instalações.

Também foi implementado, um grupo de “WhatsApp”, de Vizinhança Solidária Escolar da Estância Turística de Barra Bonita, que conta com a participação de cinquenta e oito componentes, entre eles, Secretários Municipais, diretores, coordenadores, professores e representantes desta Instituição, com fulcro de dirimir dúvidas e trocar informações ligadas ao tema segurança escolar, além de servir como canal de encaminhamento de notícias duvidosas,

provenientes da internet e redes sociais, no intuito de que sejam checadas e solucionadas pelos órgãos de inteligência, haja vista que, no atual momento, a desinformação e a disseminação de notícias falsas tem prejudicado a sensação de segurança e, conseqüentemente, interferindo de maneira negativa na rotina escolar.

Em caso de dúvidas, permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to be "Amauri dos Santos Manzutti Junior".

AMAURI DOS SANTOS MANZUTTI JUNIOR
Capitão de Polícia Militar
Comandante

Munic. da Est. Turístico de Barra Bonita
PROC. NO LIV. RESP. (15-26) Mre:
00000501/2023
Barra Bonita, 26 de 04 de 23
Lidiane

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

OFÍCIO Nº 05/2023.

Barra Bonita, 25 de abril de 2023.

Assunto: Encaminha Quadro Resumido do 1º trimestre de 2023.

Prezado Senhor:

Através deste, estamos encaminhando o Quadro Resumido da movimentação dos recursos do FUNDEB referente ao **1º trimestre de 2023**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Sendo só para o momento, o Conselho agradece a atenção dispensada, e reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



VALÉRIA ROSIMEIRE VICENTIN MOSCATO
Presidente do Conselho Municipal CACS- FUNDEB

FUNDEB

QUADRO RESUMIDO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - 1º TRIMESTRE DE 2023.

ORÇAMENTÁRIO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	APLICADO	ORÇAMENTÁRIO (+/-)
70%	3.066.585,27	2.283.356,10	783.229,17
30%	1.314.250,83	1.075.777,15	238.473,68
100%	4.380.836,10	3.359.133,25	1.021.702,85

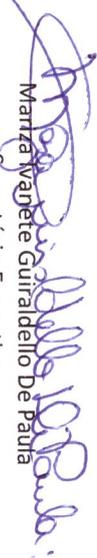
FINANCEIRO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA	PAGO	SALDO FINANCEIRO
70%	3.066.585,27	1.190.952,38	1.875.632,89
30%	1.314.250,83	911.712,25	402.538,58
100%	4.380.836,10	2.102.664,63	2.278.171,47

Barra Bonita, 25 de abril de 2023.


Valéria R. Vicentim Moscato
Presidente


Edineia Aparecida da Silva Buss
Vice-Presidente


Mariza Ivadete Guiraldello De Paula
Secretária Executiva

Conselheiros:

Leila Cristina Fernandes 
João Paulo Mori 
Alcineide Castro Gusmão 
Willian Gustavo da Costa 
Marcelo Castro Olivato Barbosa 
Edineia Aparecida da Silva Buss 
Geise Cristina Rita 
Jucely Aparecida Garcia dos Santos 
Leiviliane Cristina Leme Marques 



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

Ofício Nº 39896163/2023 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita
Rua João Gerin, 212 - Vila Narcisa
CEP 17.340-190 Barra Bonita/SP

Assunto: Codificação postal e distribuição domiciliária.

Referência: Processo nº 53180.014137/2023-31

Senhor Presidente,

- Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 136/2023, que traz anexa a Moção de Apelo nº 310/2023, do vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin, o qual solicita a esta Empresa analisar a possibilidade de criar Código de Endereçamento Postal - CEP para os logradouros do bairro Campos Sales e de implementar distribuição domiciliária na localidade.
- Em atendimento à presente demanda, informamos que foi efetuada a inclusão dos CEPs dos logradouros do referido bairro em nosso Diretório Nacional de Endereços, conforme descrição abaixo, os quais já estão disponíveis para consulta no site dos Correios:

UF	Localidade	Logradouro	CEP	Bairro
SP	Barra Bonita	Rua da Estação	17345-710	Campos Sales
SP	Barra Bonita	Rua do Açougue	17345-712	Campos Sales
SP	Barra Bonita	Rua do Bocha	17345-714	Campos Sales
SP	Barra Bonita	Rua do Bar	17345-716	Campos Sales

- Já com relação à distribuição domiciliária no local, é importante contextualizar que nas atividades postais, especificamente em relação à prestação de serviços de entregas de correspondências e encomendas, é desejável ação colaborativa entre o demandante e os Correios, uma vez que há aspectos a serem observados e que contribuem para a consecução da atividade, principalmente em relação aos critérios necessários para o atendimento de exigências previstas na Portaria MCOM nº 2.729/2021, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, especificamente em seu artigo 12, conforme transcrito a seguir:

"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."

4. Nesse sentido, após a realização de visita técnica à localidade, verificou-se que os logradouros do bairro Campos Sales ainda não atendem, em sua totalidade, aos requisitos do citado artigo, de forma específica, os consignados nos incisos III e IV, alíneas "b" e "a", respectivamente.

5. Assim, é necessário que a Prefeitura e os moradores regularizem as pendências identificadas, para que, mediante nova consulta via ofício, a Estatal possa reavaliar a situação, com vistas a iniciar as ações de implementação do serviço, de forma gradativa, tendo em vista o seu compromisso no atendimento das orientações emanadas por intermédio da respectiva Portaria, em especial, na oferta permanente dos serviços postais básicos a clientes, em todo território nacional, de qualidade e a preços acessíveis.

6. Cientificamos também que em tal ato normativo, artigos 10 e 11, existe a modalidade entrega interna, por retirada dos objetos postais pelo destinatário ou preposto, em unidades da ECT próprias ou terceirizadas, nas áreas em que não estejam cumpridas totalmente as condições regulamentares estabelecidas para a implantação da distribuição domiciliária. No caso em questão, as entregas ocorrem na Agência de Correios Barra Bonita, situada à Rua Winfrida, nº 270, Centro.

7. Isto posto, a fim de agilizar a regularização das pendências apontadas e evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal cientifique a Prefeitura local acerca do conteúdo do presente ofício.

8. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-258/2023 - SEI nº (39441172)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Sergio de Souza, Diretor Regional**, em 19/04/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 047/2023.

Barra Bonita, 24 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa a formalização do Termo Aditivo nº 02/2023, entre este Município e Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, assinado em 24/04/2023.

O supracitado Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2022, tem como objeto “a adequação do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública no exercício de 2023, na forma da Portaria GM nº 17/2023, do Ministério da Educação, de 16 de janeiro de 2023”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 14.39
FLS.: 504
Barra Bonita, 25 04 de 2023
Márcia


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: convenios@barrabonita.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Camara

De: marcus@capitaotelhada.com.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 16:14
Para: camara@camarabarraçõnita.sp.gov.br
Assunto: ***SPAM***Solicitação de Emenda Parlamentar - Gab. Cap. Telhada

Prezado Vereador Gervásio Aristides da Silva, boa tarde.

O Gabinete do Deputado Capitão Telhada acusa o recebimento da solicitação de Emenda Parlamentar para o Município de Barra Bonita.

Mesmo concordando com a necessidade do pedido, estamos impossibilitados legalmente de atender o pleito devido ao período do ano.

Como já é de conhecimento, as emendas individuais impositivas podem e devem ser apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual (artigo 175 da Constituição do Estado de São Paulo), ou seja, somente no final de cada ano, o que inviabiliza a alocação neste momento.

Não obstante o impedimento citado, estaremos empenhados em atender a demanda dentro do que se é possível no momento adequado.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

--



Marcus Vinicius
Assessor|
DEPUTADO CAPITÃO TELHADA
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
marcus@capitaotelhada.com.br
www.capitaotelhada.com.br

Camara

De: Sueli dos Reis de Paula <srpaula@sp.gov.br> em nome de Agenda do Governador <agendagovernador@sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de abril de 2023 17:22
Para: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br
Assunto: Agradecimento - Ofício nº 158/2023 - Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - Moção de Aplausos
Anexos: Ofício nº 158-2023 - Moção de Aplausos PCM nº 360-2023.pdf

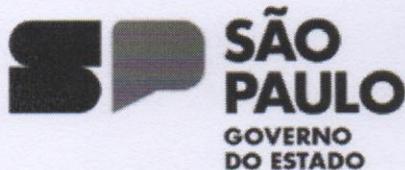
Prezado Senhor,

Em nome do Senhor Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, agradecemos o apoio e a confiança em sua gestão à frente do Governo de São Paulo.

Transmitimos o apreço do Governador pelo reconhecimento da nomeação do Senhor Eli Corrêa Filho para Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Atenciosamente,

Camila Lellis
Assessora
Agenda do Governador



AGENDA GOVERNADOR

agendagovernador@sp.gov.br | 11 2193-8213 | 11 2193-8906
Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP



Prezados,

Informamos que o endereço de e-mail **secretariaparticular@sp.gov.br** mudou para **agendagovernador@sp.gov.br**. Por gentileza direcione suas demandas para o novo endereço.

Atenciosamente,

Equipe de Agenda do Governador do Estado de São Paulo

Camara

De: Consórcio Intermunicipal Tietê Paraná CITP <cerimonialcftp@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 10:51
Para: assessoria gabinete@doiscoregos.sp.gov.br
Assunto: CONVITE - SEMINÁRIO DE MUNICÍPIOS 2023
Anexos: Seminário Consórcio CITP.pdf

Prezados, bom dia!

A pedido do Prefeito Municipal de Dois Córregos, RUY FAVARO, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê Paraná, encaminhamos o convite para o SEMINÁRIO DE MUNICÍPIOS - "ARRANJOS REGIONALIZADOS COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO, com a presença confirmada do Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais GILBERTO KASSAB.

Segue a programação que permite participação ainda de Vice-prefeitos, Secretários Municipais e Servidores Públicos em geral.

O evento será:

Dia: 5 de maio (sexta-feira)

Horário: 9h às 12h

Local: Fatec Jahu

R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto

CEP 17212-599 - Jaú/SP

Confirmação de presença até 03/05 pelo e-mail: cerimonialcftp@hotmail.com

Atenciosamente

Janaina do Bonfim Bedoia - Secretaria

104ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 02 de Maio de 2023

ORDEM DO DIA

- 1) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 06/2023** de autoria do Executivo que “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita a firmar convênio ou outros instrumentos congêneres com a empresa Newcard - Unidade Barra Bonita para os fins que especifica.”.

- 2) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 07/2023** de autoria do Executivo que “PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”.

- 3) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 30/2022-L** de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino que “ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.

- 4) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 11/2023-L** de autoria do Vereador João Fernando de Jesus Pereira que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N.º 3.213 DE 09 DE MAIO DE 2017, QUE “INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO EM HOMENAGEM A PASCHOAL ZANETTI TODARELLI - O CANTOR BELMONTE.”.”.

- 5) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 12/2023-L** de autoria do Vereador João Fernando de Jesus Pereira que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º LEI Nº 3.211 DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE “INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO EM HOMENAGEM A FIORI GIGLIOTTI.”.”.

- 6) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 13/2023-L** de autoria do Vereador João Fernando de Jesus Pereira que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º LEI Nº 3.210 DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE “INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO EM HOMENAGEM A RANDAL JULIANO MATTOSINHO.”.”.

- 7) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 14/2023-L** de autoria do Vereador João Fernando de Jesus Pereira que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º LEI Nº 3.207 DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE “INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO EM HOMENAGEM AO COMENDADOR ORLANDO CHESINI OMETTO.”.”.